

24 de maio de 2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 002.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrígues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, sediada à Rodovia Augusto Montenegro, s/n – KM 12 - Bairro Col Pinheiro - CEP: 66.820-000 – Belém – Pará, e-mail: Ig.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com.> inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada pela Sr². Rosemare Meyer Dotto, Gerente de Negócios, portadora do RG nº 22.781.465-72 SSP/BA e CPF nº 469.190.741-68, e-mail: rose.dotto@linde.com, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2022, por mais 06 (seis) meses contar de 01 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022 R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23 Rosemare Meyer Dotto Gerente de Negócios RG nº 22.781.465-72 SSP/BA CPF Nº 469.190.741-68 CONTRATADA

Testemuni	nas:		
CPF:			

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 026.04/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 026.04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A PESSOA FÍSICA O SENHOR HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS.

CPF:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Planalto – BA, neste ato denominado LOCATÁRIO, e a pessoa física o Sr. HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 1543298 SSP/BA e CPF nº 388.319.014-34, neste ato denominado LOCADOR, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 026.04/2021, por mais 09 (nove) meses contar de 04 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8 666/93

nº 8.666/93 II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II.I – O Valor global referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.04/2021, será de R\$ 13.500,00 (treze

mil e quinhentos reais). III– CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 026.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE LOCATÁRIO

_	PÁGINA CERTIFICADA 🤡
	O JORNAL DO SUDOESTE
	confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https: //www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

HERMOGENS MEIRA DOS SANTOS RG nº 1543298 SSP/BA

CPF nº 388.319.014-34 LOCADOR

Testemunhas:		
		_
CDE:	CDE:	

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022.

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Ruy dos Santos Júnior, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro- CEP: 46.190-000 - Planalto - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de supressão de valor do contrato administrativo nº 067.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:

I.I O Contrato Administrativo nº 067.01/2022 – supressão de valor –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR APLICADO	SUPRESSÃO %	VALOR SUPRESSÃO	VL APLICADO - SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 7,544	4,15%	R\$ 0,313	R\$ 7,231
2	DIESEL S-10	R\$ 6,986	6,47%	R\$ 0,452	R\$ 6,534
3	DIESEL S-500	R\$ 7,347	4,76%	R\$ 0,350	R\$ 6,997

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Supressão.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão de Valor ao contrato administrativo nº 067.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 13 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA CLOVES ALVES ANDRADE CONTRATANTE

ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF n° 05.218.647/0001-08 Max Magalhães Stern RG n° 01.024.712-23 SSP/BA CPF n° 080.240.305-00 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: